



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	17	do Proc.
N.º	267	de 19 92
O Funcionário	PP	

PARECER
1019/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 267/92.

A Sra. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a esta Casa, através do Ofício A.T.L. nº 341/92, o presente projeto de lei nº 267/92, dispondo sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente - CMPD, vinculado à assessoria de Cidadania e Direitos Humanos da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito.

O Decreto nº 21.509, de 25 de outubro de 1985, já previa a criação de um órgão colegiado com a finalidade de assessorar a Prefeitura.

Posteriormente o Decreto nº 28.004, de 21 de agosto de 1989, dispôs sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa Deficiente, vinculado à Secretaria dos Negócios Extraordinário.

Agora a Sra. Prefeita encaminha o presente projeto de lei criando o CMPD, vinculado à Assessoria de Cidadania e Direitos Humanos do Gabinete do Prefeito, estabelecendo as competências e finalidades do Conselho, assim como sua estrutura e forma de atuação.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do Proc.
N.º 261 de 19 92
Funcionário PP

A matéria não apresenta óbices de ordem legal, encontrando amparo nos arts. 69, incisos I e XVI, 206 e 226, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28/08/92

Presidente

Ulisses Kanny